



## PROJETO DE LEI N°

**“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.847.687,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 1.847.687,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 17.384,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.132.422,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 120.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 517.881,39
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.847.687,98		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - Principal da fonte 51000532 - ALDIR BLANC 2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben".

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**